

EDITAL INTERNO

EDITAL 006/2024 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ

SELEÇÃO DE ALUNO(A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA PIBITI PARA O PROJETO

DESENVOLVIMENTO DE UM JOGO REAL VOLTADO À EDUCAÇÃO

A coordenação do projeto Desenvolvimento de um jogo real voltado à educação torna pública a seleção de um bolsista de curso de graduação para participação no referido projeto.

1. Sobre o projeto

1.1. Nome do projeto: Desenvolvimento de um jogo real voltado à educação.

1.2. Tipo da bolsa: 1 bolsa PIBITI (projeto de pesquisa/inação) financiada pela Fundação Araucária.

1.3. Resumo do projeto

O presente projeto visa desenvolver um jogo educativo inovador que integra entretenimento com elementos educacionais de formas sutis. Em contraste com os tradicionais jogos educativos baseados em perguntas e respostas, o foco aqui é criar um jogo real, com características de jogos comerciais, capaz de envolver e cativar os jogadores enquanto promove a aprendizagem de forma divertida.

1.4. Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Henrique Molina da Cruz

1.5. Vice-coordenador: Prof. Me. Rafael Henrique Dalegrave Zottesso

1.6. E-mail de contato:

eduardo.cruz@ifpr.edu.br

1.7. O projeto está regido conforme os editais:

- [EDITAL Nº7, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - EDITAL UNIFICADO DE INOVAÇÃO - PRADI/PIBITI 2024 - AGIF/PROEPP/IFPR](#)
- [CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA Nº 04 - BOLSA ESTUDANTE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - EDITAL Nº 07/2024 - AGIF/PROEPP](#)

1.8. Todo candidato(a), automaticamente ao se inscrever no processo seletivo, declara concordar com todos os termos estabelecidos por este edital e pelos editais elencados no Item 1.7.

2. Sobre a bolsa

2.1. Valor: R\$700,00 (setecentos reais) por mês.

2.2. Duração: até 12 meses.

2.3. Jornada: 20h semanais.

2.4. Bolsa condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

2.5. Requisitos para a bolsa

2.5.1. Não poderão concorrer às bolsas, estudantes que possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou que sejam aposentados e/ou pensionistas. Salvo os casos previstos em Lei.

2.5.2. O estudante deverá possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas.

2.5.3. Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR.

II - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

III - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

IV - Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Link para cadastro/atualização: <https://lattes.cnpq.br/>

V - Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa;

VI - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.

VII - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, quando for o caso.

VIII - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

IX - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

X - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

XI Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, de acordo com a Chamada da Fundação Araucária;

XII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

XIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

XIV - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

XV - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

2.5.4. Se atentar aos demais itens especificados nos editais elencados no Item 1.7.

3. Sobre o processo de seleção do(a) bolsista

3.1. O processo de seleção será realizado por meio de entrevista online pelo Google Meet.

3.2. Acompanhamento do processo de seleção

3.2.1. Todos os candidatos(as) devem ingressar no seguinte grupo de WhatsApp para acompanhar o processo de seleção:

<https://chat.whatsapp.com/J3JYhznvyjwK3F1j9Z9FeK>

3.2.2. Quaisquer alterações no processo de seleção serão notificadas no grupo de WhatsApp.

3.3. Inscrição

3.3.1. Os candidatos(as) devem preencher o seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/MKPvcydneyEZWuXEJ7>

3.3.2. Todos os candidatos(as) deverão enviar seu comprovante de matrícula, histórico escolar e boletim atualizados durante o processo de inscrição.

3.4. Cronograma

3.4.1. O prazo para o preenchimento do formulário é dia 29/08/2024 (quinta-feira).

3.4.2. A seleção está prevista para ocorrer na seguinte data e local:

Data: 30/08/2024 (sexta-feira) às 10h30;

Local: online via Google Meet no link <https://meet.google.com/nno-pxso-thr>

3.4.3. Os interessados(as) devem comparecer na data e local estabelecidos nesta convocação.

3.4.4. Quaisquer alterações na data/local de seleção serão notificadas no grupo de WhatsApp.

4. Sobre os critérios avaliativos

Os critérios de avaliação envolverão:

- Conhecimentos sobre linguagens de programação C/C++;
- Conhecimentos sobre linguagens de programação Python;
- Conhecimentos sobre desenvolvimentos de jogos;
- Conhecimentos sobre o motor de jogos Godot;
- Qualquer outra área de conhecimento relevante para o desenvolvimento do projeto;
- Histórico escolar;
- Boletim de conceitos;
- Disponibilidade do aluno(a).

5. Das disposições finais

5.1. O não cumprimento de qualquer termo estabelecido neste edital acarretará a desclassificação do candidato(a).

5.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela coordenação do projeto.

Paranavaí, 27 de agosto de 2024.

Eduardo Henrique Molina da Cruz
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE MOLINA DA CRUZ, Servidor Docente**, em 27/08/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GUIMARAES ALVES OLHER, COORDENADOR(A)**, em 27/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141326** e o código CRC **5F60BE37**.

Referência: Processo nº 23411.012988/2024-07

SEI nº 3141326

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/COPEX/IFPR/PARANAVAÍ-COPEX/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil